



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.419, de 03 de julho de 2.017

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2.016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 214 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 9.120,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 234 - 10.301.0018.2070.0000 Atendimento odontológico nas Unidades Escolares.....R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 317 - 04.122.0001.2094.0000 Direção e administração do Departamento.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

Anulação:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 200 - 10.122.0001.2064.0000 Ações administrativas do FMS.....R\$ 200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha: 212 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 218 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 8.920,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

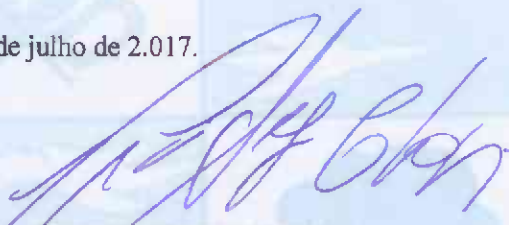
Ficha: 233 - 10.301.0018.2070.0000 Atendimento odontológico nas Unidades Escolares.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

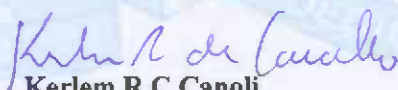
Ficha: 315 - 04.122.0001.2094.0000 Direção e administração do Departamento.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 03 de julho de 2017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN